

LEI N.º 1444/2008

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício de 2008, no valor de até R\$ 35.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento anual de 2008, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, de acordo com as especificações a seguir:

			R\$
08.000	SEC DE SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030210011.217	Convênio 269/2007 – Min da Saúde		
3911 – 4490.52.00 - 3 1 329	Equipamento e Material Permanente		35.000,00
	TOTAL GERAL		35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Convênio 269/2007 – Ministério da Saúde.

Art. 3º. A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR A ARRECADAR
2471.01.05.00.00	Convênio 269/2007 – Min da Saúde	35.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito, 47º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito